

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Setor de Licitações



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Ao Senhor José Eronilson Alexandrino Souza Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

A Equipe de Pregão vem apresentar, pelo presente, pedido de esclarecimento recebido no dia 28/03/2023, conforme anexo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.03.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e capacitação de biodigestores anaeróbicos-autônomos, sem necessidade de energia elétrica para o funcionamento e acessórios que transformam residuos orgânicos em biogás e biofertilizante natural, para atender a Unidades Escolares do Município, através da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE.

Tratando o questionamento posto de matéria de ordem técnica e discricionária, faz-se mister seja remetido manifestação sobre a solicitação da empresa.

Informamos que o prazo para resposta é até às 17h00 do dia 30/03/2023.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 29 de março de 2023.

Thobias Batista Martins

Pregoeiro



Solicitação de esclarecimento

1 mensagem

pregaoeletronico@bbmnet.com.br cpregaoeletronico@bbmnet.com.br
Para: pregao.taua@gmail.com

728 de

28 de março de 2023 às 11:46

Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso: 22.03.001/2023-SME

Data da postagem: 28/03/2023

Pergunta: Questionamento I – PREGÃO ELETRÔNICO: 22.03.001/2023-SME - EXERCÍCIO: 2023 1.

Considerando que: a. Um dos princípios básicos da Adm. Publica é a de obtenção de propostas vantajosas b. Que a licitação pública preza pela ampla participação c. Que a pesquisa de preços tem como proposito promover a maior abrangência de preços de mercado d. Que o produto buscado, através do termo de referência conduz a unicamente a FABRICANTES estrangeiros. e. Que por haver uma serie de modelos, a especificação técnica do produto requer a customização do mesmo. f. Visto não haver cronograma físico do projeto, e ciente que a instalação dos mesmos faz parte do escopo de fornecimento pelo proponente, entendemos que o prazo contratual de 12 meses prevê a instalação parcelada, e, portanto, não havendo real necessidade de restringir a ampla participação através do prazo exiguo de fornecimento. Em evidencia a todas as considerações acima citada, solicitamos que a PM TAUA, permita uma expansão no prazo de fornecimento de não mais que 90 dias, visto que os produtos são de origem estrangeira.

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

https://www2.bbmnet.com.br



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Setor de Licitações



Lecasido novos

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Ao Senhor José Eronilson Alexandrino Souza Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação

A Equipe de Pregão vem apresentar, pelo presente, pedido de esclarecimento recebido no dia 30/03/2023, conforme anexo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.03.001/2023-SME, cujo objeto é o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e capacitação de biodigestores anaeróbicos-autônomos, sem necessidade de energia elétrica para o funcionamento e acessórios que transformam residuos orgânicos em biogás e biofertilizante natural, para atender a Unidades Escolares do Município, através da Secretaria da Educação do município de Tauá-CE.

Tratando o questionamento posto de matéria de ordem técnica e discricionária, faz-se mister seja remetido manifestação sobre a solicitação da empresa.

Atenciosamente,

Tauá/CE, 31 de março de 2023.

Thobias Batista Martins

Pregoeiro

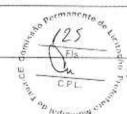
Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital) – setordelicitacoes.taua@gmail.com



Solicitação de esclarecimento

1 mensagem

pregaoeletronico@bbmnet.com.br pregaoeletronico@bbmnet.com.br>
Para: pregao.taua@gmail.com



30 de março de 2023 às 09:40

Solicitação de esclarecimento

Edital / Aviso: 22.03.001/2023-SME

Data da postagem: 30/03/2023

Pergunta: Questionamento II – PREGÃO ELETRÔNICO: 22.03.001/2023-SME - EXERCÍCIO: 2023 1.

Considerando que a adm. publica deve prover recebimento de uma grande amplitude de propostas, visando sobre tudo a ampla concorrência. 2. Considerando que o CODENORTE, em sua pesquisa de preços considerou valida cotações de produtos com relativo desvio de especificações 3. Considerando que a oferta de produto igual ou de superior qualidade e performance é permitido pela lei de licitações.

Observa-se que o produto especificado possui MARCA E MODELO únicos de uma FABRICANTE. Diante disso, perguntamos ao órgão, será aceito produto de igual ou superior capacidade, não incorrendo em custos a mais nem redução de eficiência do sistema? Caso contrário, solicitamos ao órgão esclarecimento sobre os motivos de restrição a ampla participação?

Endereço Eletrônico para obter integra do Edital / Aviso e alterações:

https://www2.bbmnet.com.br



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria da Educação



ESCLARECIMENTO A SOLICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.03.001/2023-SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BIODIGESTORES ANAERÓBICOS-AUTÔNOMOS, SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O FUNCIONAMENTO E ACESSÓRIOS QUE TRANSFORMAM RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E BIOFERTILIZANTE NATURAL PARA ATENDER A UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

É fundamental ressaltar que esse prazo 30(trinta) dias corridos de entrega do produto se refere a necessidade da Administração e da real importância que tal licitação foi planejada visando atender os as unidades escolares da rede pública de ensino de Tauá. Dentro dessa concepção, é relevante que se diga que o objeto do certame é um SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, isto é, que não obriga a Administração a realizar a contratação da empresa vencedora do Pregão. Noutras palavras, haverá uma expectativa de contratar, e assim, tais preços estarão registrados para uma futura e eventual aquisição de biodigestores. Assim, diante dessa expectativa, a empresa vencedora, frente a uma possível contratação já terá, após a convocação pela Secretaria de Educação o quantitativo a ser fornecido, bem como o prazo estabelecido para entrega dos produtos, ressaltando, que tal prazo será contado somente após a emissão da Ordem de Compra, o que demonstra razoável que as medidas tomadas pela Administração não trarão prejuízos à licitante vencedora.

Portanto, em que pese o prazo sugerido pela solicitante, entende-se que 30 (trinta) dias corridos não prejudicará o cumprimento e a execução do instrumento contratual, nem fere a competitividade do certame.

Tauá-CE, 30 de março de 2023.

JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA Ordenador de Despesas da Educação Órgão Gerenciador